

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.782.773-4

DATA: 30/11/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 253/2023

APROVADO EM 12/04/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BENEDICTO JOÃO CORDEIRO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após análise dos documentos e verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis a autorização do referido curso técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.782.773-4

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicos para a autorização de funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

O Certificado de Conformidade é válido até 11/07/2023 e a Licença Sanitária até 12/03/2025.

A Instituição de Ensino apresentou a justificativa para o pedido de autorização do referido curso:

[...]

O objetivo do curso de Técnico em LOGÍSTICA é desenvolver conhecimentos e habilidades sobre: planejamento de produção, controle de suprimentos, planejamento de manutenção de máquinas e equipamentos - preditiva e corretiva, controle de transporte de mercadorias, entre outros.

Cortada pelos dois principais eixos viários da Região Sul de Curitiba: BR-376 e BR-116, o bairro do Sítio Cercado/Bairro Novo encontra-se próximo do traçado **CONTORNO LESTE E CONTORNO SUL**, da grande Curitiba.

Com uma população (conforme dados do IBGE 2016), de cerca de 230.000 pessoas, sendo que aproximadamente 45% desta população está em fase de busca de oportunidade no mercado de trabalho, sendo que a instituição mais próxima do bairro a ofertar esse curso encontra-se a 18 Quilômetros, demandando deslocamento com transporte público e tempo de aproximadamente 1:15 (uma hora e quinze minutos). Por esta localização está inserida num grande **POLO COMERCIAL, INDUSTRIAL E LOGÍSTICO**, onde encontramos grandes empresas com suas Lojas, Fábricas, Depósitos e Centros de Distribuição, localizados a poucos minutos do Colégio Estadual Benedicto João Cordeiro, sendo prováveis captadores da mão obra que será formada em nossa escola, [...]

Do Laudo do Perito do Curso, bacharel em Administração, destaca-se:

[...]

[...] com espaço físico amplo e arejado, salas de aula equipadas com multimídia e Educatron, e outras de utilização administrativas e pedagógicas, ambientes limpos e organizados com equipamentos para a finalidade pretendida.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.782.773-4

Possui Laboratório de Informática, com materiais e equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas, além dos demais laboratórios específicos ofertados pela instituição.

Os itens do plano de curso estão em conformidade com o material disponibilizado e demonstrado em verificação “in loco” pela Direção da escola e pela Coordenação do Curso, em cumprimento à Legislação e matriz curricular, compatíveis com as exigências da profissão.

Os laboratórios e recursos pedagógicos estão em conformidade com a modalidade de ensino solicitada, atendendo às exigências para a oferta presencial.

Quanto ao acervo bibliográfico específico, a Instituição possui exemplares técnicos em bom estado de conservação e em quantidade satisfatória para oferta do curso técnico em Logística - subsequente, visando empréstimos e consulta local.

Sendo assim, sou de Parecer Favorável à Autorização do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – na forma Subsequente ao Ensino Médio – na Modalidade Presencial do Colégio Estadual Benedito João Cordeiro – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Logística

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Subsequente

Carga Horária Total do Curso: 800 horas

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: 40 por turma

Período de Integralização do Curso: mínimo de 02 (dois) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Médio

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Logística será habilitado para:

- Auxiliar no planejamento, na operacionalização e no controle da cadeia produtiva e seu fluxo logístico.
- Executar procedimentos relacionados a suprimentos, produção, recebimento, armazenagem e distribuição de produtos, fazendo uso das tecnologias de informação e comunicação.
- Identificar agentes da cadeia de suprimentos.
- Elaborar relatórios operacionais para tomada de decisões.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.782.773-4

Certificados e Diploma

Não haverá certificação intermediária no Curso Técnico em Logística.

Diploma: O aluno ao concluir o Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Logística .

Matriz Curricular

Matriz Curricular					
Estabelecimento: Colegio Estadual Benedito João Cordeiro - EFMNP					
Município: Curitiba					
Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA					
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: gradativa a partir do 1º semestre de 2023	
Turno: Noite				Carga horária: 800 horas	
				Organização: Semestral	
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES		HORAS
			1º	2º	
1	4108	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS		32	32
2	4314	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA	48	48	96
3	843	CONTROLE DE PRODUÇÃO E CUSTOS		32	32
4	4003	DIREITO E LEGISLAÇÃO	32	32	64
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32
6	1306	ESPAÑHOL TÉCNICO	32	32	64
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32		32
8	1102	INGLÊS TÉCNICO	32	32	64
9	4045	INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	32		32
10	211	MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	32	48	80
11	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	48		48
12	4218	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS	32	32	64
13	4316	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	32	32	64
14	4197	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	48	48	96
TOTAL			400	400	800


CLEBER JOSE CEZAR
DIRETOR GERAL - Res: 3769/2021
DOE: 10/09/2021 - RG: 7117470-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.782.773-4

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica vence em 09/12/2023. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do vencimento do ato.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Benedito João Cordeiro - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 580/2019, de 13/02/2019 De: 09/12/2018 a 09/12/2023	Pelo prazo de 12 meses a partir do início do ano letivo de 2023.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados.

A instituição de ensino citada deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação básica, considerando que o referido ato regulatório expira em 09/12/2023.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.782.773-4

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de abril de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP